



DELIBERAÇÃO CEIVAP N.º 036/2004

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004

“Dispõe sobre o Termo de Cooperação Técnica entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP e o Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul – CBH-PS”

O Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando que foi celebrado Contrato de Gestão entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, e a Agência Nacional de Águas – ANA, com a interveniência deste Comitê, em 1º de setembro de 2004, na cidade de Resende (RJ);

Considerando que o referido Contrato de Gestão estabelece no Programa de Trabalho que constitui seu Anexo 1, a celebração de percerias da AGEVAP com outros comitês que atuam na bacia hidrográfica do do rio Paraíba do Sul;

Considerando que a celebração do referido Termo de Cooperação entre a AGEVAP e o CBH-PS requer prévia aprovação do CEIVAP, conforme estabelecido no Estatuto Social da AGEVAP, em seu art. 3º, § 1º;

Considerando que a AGEVAP e o CBH-PS negociaram um Termo de Cooperação Técnica para a gestão integrada dos recursos hídricos da bacia do Paraíba do Sul, cujo teor foi submetido à apreciação do CEIVAP,

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP e o Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul – CBH-PS, nos termos do Anexo a esta deliberação.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Muriaé, 17 de dezembro de 2004.

Eduardo Meohas
Presidente do CEIVAP

Juliana Koepfel
Secretário Interino do CEIVAP